

PRÊMIO GLP DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- EDIÇÃO 2015 -

Estudo para a Criação e Implementação

de um Estatuto para Regulamentar o
Plano de Auxílio Mútuo (PAM) das
Companhias de Distribuição de GLP

PRÊMIO GLP DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

– EDIÇÃO 2015 –

PARTICIPANTES:

SINDIGAS - Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo

- **Comissão de SSMA**
- **Diretoria Executiva**

CATEGORIA: Segurança

TÍTULO:

ESTUDO PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESTATUTO PARA REGULAMENTAR O PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO (PAM) DAS COMPANHIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP

AUTORES:

Comissão de SSMA

- Adriano Horta Loureiro - Sindigás
- Cristiane Freitas Lyra - Sindigás
- Diego Alves - Sindigás
- Hildebrando Costa - Amazongás
- Marcelo Macedo - Fogás
- Abrão Lincoln - Liquigás
- José Roberto Kaschel - Liquigás
- Renato Castro - Nacional Gás
- André Monteiro - Supergasbras
- Kelly Monteiro - Supergasbras
- Judith Yoda - Ultragaz
- Devanil Barbizan - Ultragaz

Diretoria Executiva

- Sergio Bandeira de Mello - Sindigás
- José Anselmo Filho - Amazongás
- Jonathan Benchimol - Fogás
- Paolo Ditta - Liquigás (In memoriam)
- Wellington Perazzo - Nacional Gás
- Ricardo Tonietto - Supergasbras
- Plínio Laerte Braz - Ultragaz

SINOPSE

O estudo foi desenvolvido com o objetivo de regulamentar um Plano de Auxílio Mútuo, específico das Companhias Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, visando a padronização de um conjunto de ações, para atuação de forma organizada em situações de emergências, com adoção de ações para a prevenção, controle e mitigação de emergência.

O estudo visa a atuação, de forma conjunta, na resposta a emergências nas instalações dos integrantes do PAM, mediante a utilização de recursos humanos e materiais de cada participante, colocados à disposição do plano, sob a coordenação da companhia atingida pela emergência ou das autoridades competentes.

O estudo também estabelece a manutenção de constante relacionamento com a comunidade e interação dos participantes com as autoridades federais, estaduais e municipais responsáveis pelas emergências, bem como:

- Estabelecer as linhas de ações, a serem seguidas pelas empresas envolvidas neste Plano e as autoridades competentes;
- Adotar procedimentos coordenados que permitam o controle eficaz de emergências agravadas nas instalações das empresas participantes, a fim de impedir, interromper ou atenuar danos ao meio ambiente, ao patrimônio das empresas e à comunidade;
- Programar treinamento mútuo de combate à emergência;
- Conjuguar os esforços com hospitais da região, de acordo com o dimensionamento e disponibilidade de recursos e dos materiais das empresas, prestando auxílio na remoção e atendimento das vítimas nos eventuais acidentes, quando a Empresa não puder fazê-lo com recursos próprios.

BREVE HISTÓRICO DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

Sindigás

O Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo – Sindigás, foi criado em 1974 com a finalidade de estudar, coordenar, proteger e representar a categoria diante da sociedade brasileira e nas diversas esferas dos governos federal, estadual e municipal. Além disso, o Sindigás busca uma maior colaboração junto aos poderes públicos, associações e entidades sindicais, de todos os níveis, no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Do ano de sua criação para cá, a entidade promoveu uma série de ações com o objetivo de modernizar o mercado e oferecer ao consumidor brasileiro produtos e serviços com mais segurança e qualidade.

Hoje, o Sindigás conta com seis empresas associadas (AmazonGás, Fogás, Nacional Gás, Liquigás, Supergasbras e Ultragas), que atuam em todas as regiões do país, em 100% dos municípios. Juntas, elas representam quase 90% do mercado total de Gás LP brasileiro. São empresas que oferecem ao consumidor uma larga tradição de confiabilidade de suas marcas e que têm a responsabilidade de assegurar, há mais de 75 anos, o abastecimento da população brasileira em todos os pontos do território nacional.

AmazonGás

Situada na mais vasta Região do País, em meio a maior floresta do planeta, com a maior bacia hidrográfica do mundo, onde a biodiversidade é alvo das maiores atenções, encontra-se a AmazonGás, que desde 30 de abril de 1992 atua no ramo de engarrafamento e distribuição de GPL (Gás liquefeito de petróleo).

A AmazonGás atua nos mercados do Amazonas, Rondônia, Roraima e Acre.

Fogás

Empresa amazônica de distribuição e transporte de gás liquefeito de petróleo - GPL, fundada pela família Benchimol no dia 20 de agosto de 1956 em Manaus, Amazonas. A Fogás foi uma das primeiras empresas a distribuir gás de cozinha no Brasil.

A empresa atua em cinco estados da Amazônia: Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima e no Oeste do Pará.

Liquigás

A história da Liquigás começou na Itália, pouco antes da Segunda Guerra Mundial. Foi uma das pioneiras na exploração comercial do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para o uso doméstico. A ideia inicial da Liquigás era a criação de companhias regionais, com a participação de sócios brasileiros.

Em 1954, em São Paulo, foi constituída a Liquigás do Brasil.

Em 1981, a Agip Petroli - multinacional italiana pertencente ao Grupo ENI (Ente Nazionale Idrocarburi) comprou a Liquigás do Brasil, transformando-a em AgipLiquigás.

Em 1984, em sociedade com outra distribuidora de GLP, a AgipLiquigás, constituiu a Novogás – Cia Nordestina de Gás, atuando no nordeste do país. Em 1990, a Novogás expandiu sua área de atuação, adquirindo a Tropigás, que já atuava no norte do país.

Em agosto de 2004, a Petrobras Distribuidora S.A – BR, subsidiária integral da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, oficializou a compra da Agip do Brasil S.A., que passou a utilizar provisoriamente a denominação social de Sophia do Brasil S.A.

A partir de 1º de janeiro de 2005, a empresa começou a atuar no mercado como Liquigás Distribuidora.

Nacional Gás

A Nacional Gás, Brasilgás e Paragás trazem em sua trajetória a força do Grupo Edson Queiroz, um grupo genuinamente brasileiro, que nasceu da iniciativa visionária do empresário cearense Edson Queiroz e se expandiu por todo território nacional.

Hoje, suas empresas atuam com destaque em diversos segmentos.

- Armazenamento, envase e distribuição de gás, com as marcas Nacional Gás, Brasilgás e Paragás.
- Eletrodomésticos (fogões, geladeiras, freezers e bebedouros) da marca Esmaltec, que também é líder na produção de botijões de gás.
- Mineração, águas minerais e bebidas prontas, com as marcas Midol, Indaiá e Minalba.
- Agronegócios, com as marcas Cascaju, Multicarnes e Mel Esperança.
- Comunicação, com as empresas do Sistema Verdes Mares: jornal, rádio e televisão (TV Diário e TV Verdes Mares, afiliada Rede Globo).
- Tintas, com a marca Hipercor, que possui um dos mais modernos parques industriais do segmento.
- Educação, com a Unifor – Universidade de Fortaleza.

Supergasbras

A Supergasbras, uma empresa com mais de 65 anos de tradição no mercado nacional, pertence ao Grupo SHV criado em 1896 na Holanda a partir da fusão de várias grandes empresas de comércio de carvão, algumas das quais estão em atividade desde o século XVIII.

Em julho de 2004, a SHV Energy, que já detinha 100% da Minasgás e 49% da Supergasbras, adquiriu os 51% das ações restantes da Supergasbras. Assim, foi criada a SHV Gás Brasil, que assumiu a gestão das duas marcas e trouxe para o país toda a expertise do grupo líder mundial em distribuição de Gás LP.

Desde 2010, a distribuidora vem realizando a transição para uma só bandeira em todo o país. Com isso a Supergasbras passa a ser a marca única para os segmentos granel e envasado, representando a qualidade e a excelência dos serviços e produtos da empresa.

Ultragaz

Sempre marcada pelo pioneirismo, a trajetória da Ultragaz faz parte da história do país. Fundada em 1937 pelo imigrante austríaco Ernesto Igel, a Companhia Ultragaz foi responsável por mudar os hábitos dos brasileiros ao lançar o gás engarrafado no país, e por ser a primeira empresa a comercializar o GLP a granel no mercado nacional.

A Ultragaz também deu início e faz parte do Grupo Ultra (Ultrapar Participações S/A), um dos mais sólidos conglomerados econômicos do país. Outras empresas do grupo são a Oxiteno, única fabricante no Mercosul que produz óxido de eteno e seus principais derivados, produto de extrema importância para todo o setor industrial; Ultracargo, uma das líderes em armazenagem de granéis especiais sólidos e líquidos; Ipiranga, responsável pela distribuição de combustíveis líquidos; e Extrafarma, que atua no varejo farmacêutico.

A marca Ultragaz está presente em todo o território nacional, sendo que na Bahia a empresa atende por Brasilgás.

PROBLEMAS E OPORTUNIDADES

Mesmo considerando que todas as empresas do setor de Distribuição de GLP, seguem rigorosas regras de segurança, estabelecidas em normas técnicas específicas, não existia uma "política de segurança" padronizada do setor, com pontos críticos definidos e um plano de ação de nível nacional.

O estudo apresentado a seguir avaliou a importância e os benefícios existentes na integração de recursos de segurança entre as Cias., concentrando-se inicialmente em instalações das distribuidoras em polos próximos às refinarias.

Esse estudo, demandado pela Diretoria Executiva do Sindigás, foi coordenado pela Comissão de SSMA, que adotou como premissa conhecer os planos de segurança já existentes do setor, onde as associadas do Sindigás possuem bases contíguas.

As principais motivações para a elaboração desse estudo foram:

- Desorganização de alguns PAM's, com destaque para a falta de identificação do coordenador de emergência (CEM), do líder de combate (LC) e seus substitutos;
- Baixa integração entre os envolvidos em uma emergência, com falta de clareza nas orientações para retirada de todos pela Defesa Civil (moradores e funcionários);
- Falta de padronização dos equipamentos necessários por empresa para combate à emergência;
- Presença de pessoas não relacionadas ao combate em local próximo ao acidente.

PLANO DE AÇÃO – OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS

O principal objetivo deste estudo foi desenvolver um Plano de Auxílio Mútuo, padronizado, específico das Companhias Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, visando a adoção de um conjunto de ações para atuação de forma organizada em situações de emergências, mediante a utilização de recursos humanos e materiais, colocados à disposição do plano, sob a coordenação do atingido pela emergência ou das autoridades competentes.

O estudo também estabelece a manutenção de constante relacionamento com a comunidade e interação dos participantes com as autoridades federais, estaduais e municipais responsáveis pelas emergências, bem como:

- Estabelecer as linhas de ações, a serem seguidas pelas empresas envolvidas neste Plano e as autoridades competentes;
- Adotar procedimentos coordenados que permitam o controle eficaz de emergências agravadas nas instalações das empresas participantes, a fim de impedir, interromper ou atenuar danos ao meio ambiente, ao patrimônio das empresas e à comunidade;
- Programar treinamento mútuo de combate à emergência;
- Conjuguar os esforços com hospitais da região, de acordo com o dimensionamento e disponibilidade de recursos e dos materiais das empresas, prestando auxílio na remoção e atendimento das vítimas nos eventuais acidentes, quando a Empresa não puder fazê-lo com recursos próprios.

Estrategicamente, foi estabelecido que o estudo seria inicialmente aplicado nas instalações das distribuidoras em polos próximos às refinarias, onde as associadas do Sindigás possuem bases contíguas.

IMPLEMENTAÇÃO

O estudo resultou na elaboração de um Estatuto para o Plano de Auxílio Mútuo - PAM, em forma de contrato de adesão, específico para as Companhias Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, concentrando-se inicialmente em instalações das distribuidoras em polos próximos às refinarias, onde as associadas do Sindigás possuem bases contíguas.

Formação do PAM

O PAM é formado pelas unidades operacionais das Companhias de Distribuição de GLP localizadas no polo do Estatuto. Na medida do possível deve-se buscar a integração de outras Empresas/Órgãos Operacionais que atuam no referido polo.

A Comissão Coordenadora do PAM é o órgão central para gerenciamento e coordenação das atividades que constam do Estatuto, com responsabilidade de definir e coordenar as ações de forma organizada para auxílio mútuo em casos de emergências agravadas.

A adesão de qualquer empresa do polo definido no Estatuto fica sujeita ao cumprimento dos seguintes pré-requisitos, que devem ser apresentados à Coordenação em reunião ordinária, que nomeará uma Comissão para constatação do cumprimento das exigências, tais como:

I – apresentar à Coordenação a Análise Preliminar de Riscos - APR de sua Planta, realizada por Engenheiro de Segurança do Trabalho da própria Empresa ou por consultoria credenciada junto à Delegacia Regional do Trabalho e Emprego – DRTE, Licença de Operação – LO, emitida pelo órgão ambiental local e Licença do órgão de fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado;

II – ter recursos próprios, humanos e equipamentos, para dar início ao combate às emergências, antes que seja necessário o acionamento do PAM, caso a emergência se torne agravada;

Após o cumprimento destas exigências, a Empresa interessada será notificada pela Coordenação, que emitirá uma nova revisão do Estatuto, o qual deverá ser assinado por todos os seus integrantes habilitando desta forma o novo como participante do PAM, tornando-se este compromissário com as obrigações que constam do Estatuto.

Em caso de desistência a empresa deverá comunicar a Comissão com no mínimo de 60 dias de antecedência.

Organização

A Comissão Coordenadora será formada por I (um) representante e I (um) suplente de cada uma das empresas integrantes. A administração das empresas deverá indicar profissional titular e suplente capazes de assumir as responsabilidades de conduzir os trabalhos e fazer cumprir as normas do Estatuto.

Anualmente a Comissão Coordenadora indicará, dentre seus membros, um representante com a atribuição de Coordenar e outro de Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias. A indicação do Coordenador e do Secretário deverá ocorrer, preferencialmente, em sistema de rodízio.

Na ausência do Coordenador, o Secretário assume as funções interinamente. A substituição interina poderá ocorrer em até 2 (duas) reuniões consecutivas, quando então se efetivará o Secretário Executivo, como Coordenador, na reunião seguinte.

A Comissão Coordenadora tem como atribuições:

- Promover a atuação conjunta de todos os participantes;
- Analisar a adesão e desvinculação dos participantes;
- Elaborar e manter atualizados os procedimentos operacionais de resposta a emergências;
- Elaborar fluxo de prioridade de acionamento;
- Estabelecer o cronograma das reuniões mensais;
- Definir cenários para realização de simulados de emergência;
- Promover simulados de emergência anualmente e avaliar resultados;
- Incentivar que os simulados sejam realizados em empresa de cada participante;
- Analisar os atendimentos emergenciais realizados, propondo modificações e revisões para o seu aprimoramento;
- Analisar os relatórios dos incidentes/acidentes ou situação de emergência, quando houver, visando estabelecer medidas preventivas para evitar reincidência;
- Promover a integração com autoridades responsáveis pela resposta a emergências;
- Aprovar previamente, despesas a serem incorridas em cada trimestre, bem como o critério de rateio das mesmas com as empresas integrantes;
- Centralizar as informações relativas às despesas advindas da atuação do PAM, de forma a providenciar a reposição e/ou ressarcimento de materiais e equipamentos;
- Manter atualizado a lista de acionamento e contato de todos os participantes.

A permanência de uma empresa no PAM torna-a compromissária com todas as obrigações do mesmo.

Em caso de não cumprimento com as obrigações a empresa será formalmente notificada e em caso de não justificativa ou regularização da situação poderá ser desligada do PAM a critério da Comissão Coordenadora.

Competências do Coordenador e Secretário

O Coordenador da Comissão tem por atribuições:

- Estimular a participação de todos os integrantes nas atividades do PAM;
- Propor o calendário anual de reuniões;
- Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Elaborar proposta de treinamentos para apreciação da Comissão Coordenadora;
- Reportar ao representante de cada empresa os problemas encontrados na implantação e manutenção do plano;
- Nomear subcomissões para trabalhos especiais e avaliadores dos simulados;
- Acompanhar o desenvolvimento de cenários de emergência do simulado;
- Convocar reuniões extraordinárias, no prazo máximo de 72 horas, sempre que ocorrer operações do PAM, em situações reais ou exercícios simulados, para avaliação dos trabalhos ou quando houver fato relevante, que julgar conveniente, elaborando registro e/ou relatório.

O Secretário da Comissão tem por atribuições:

- Elaborar e distribuir as atas de reunião, no prazo de 10 (dez) dias no máximo;
- Dar suporte ao Coordenador em trabalhos administrativos;
- Substituir o Coordenador em suas ausências, convocando um secretário substituto para estas ocasiões;
- Manter atualizado cadastro dos participantes das empresas, bem como a lista de acionamento de emergências;
- Elaborar estatística mensal de comparecimento por parte dos representantes das empresas às reuniões agendadas;
- Manter atualizado o nome, telefone e cadastro dos representantes das empresas com Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e outros órgãos.

Resposta à Emergência

A operacionalização do PAM é determinada por procedimento específico a ser elaborado e aprovado pela Comissão Coordenadora, devendo conter no mínimo os seguintes itens:

- Plano de Acionamento contendo o tipo de emergência no qual o PAM deve ser acionado;
- Plano de Atuação na Resposta à Emergência destacando as ações que envolvem o compartilhamento e disponibilização de recursos;
- Definição de atribuições e responsabilidades dos envolvidos na Resposta à Emergência;
- Relação de materiais e/ou equipamentos (kit mínimo) a ser disponibilizado pelas empresas integrantes do PAM;
- Plano de Comunicação.

O procedimento operacional citado acima deverá ser revisado anualmente ou sempre que a avaliação de um atendimento a emergência ou de um treinamento, assim o indicar.

Simulados de Combate à Emergência

Visando à aplicação prática do que consta do procedimento específico de operacionalização do PAM, deverá ser realizado no mínimo 1 (um) simulado no decorrer do ano, a fim de constatar o aperfeiçoamento e a avaliação das táticas implementadas em tal procedimento.

A Empresa na qual for programada a realização do Simulado, deverá apresentar a Comissão de Coordenação do PAM, o cenário com todas as informações necessárias, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

As Empresas indicadas para Avaliadoras dos Simulados de Emergência Agravada, conforme calendário previamente definido, devem indicar profissional habilitado e qualificado, titular e suplente, que deverão comparecer à Empresa onde será realizado o evento.

Adicionalmente cada Empresa integrante do plano, deve realizar o seu simulado no mínimo uma vez ao ano, conforme calendário aprovado pela Comissão de Coordenação do PAM. Caso por algum impedimento o mesmo não possa ser realizado, a empresa deverá apresentar formalmente as justificativas e informará nova data para sua realização, não podendo em hipótese alguma ser adiado para o ano posterior.

Recursos Disponibilizados

Os recursos humanos e materiais colocados a disposição do PAM visam ampliar a capacidade de resposta de cada integrante, não substituindo sua capacidade mínima de resposta à emergência.

Os materiais e/ou equipamentos definidos no procedimento de operacionalização do PAM, deverá ser independente dos existentes nas empresas, devendo estar disponível 24 h por dia, de modo a ser deslocado para a empresa em situação de emergência agravada no menor tempo possível.

O integrante do PAM que prestar auxílio em uma emergência emitirá relatório informando a Comissão de Coordenação o consumo e/ou perda de materiais ou equipamentos. A Comissão de Coordenação centralizará as informações e as encaminhará à empresa socorrida para a imediata reposição e/ou ressarcimento.

Não será devido, em nenhuma hipótese, aluguel de qualquer material e/ou equipamento utilizado durante o acionamento do PAM para atendimento à emergência.

A responsabilidade trabalhista, civil ou penal, decorrente da participação de empregados dos integrantes nas atividades pelo PAM, será da respectiva empresa empregadora.

Kit mínimo necessário para cada empresa

A seguir, relação dos itens que cada distribuidora deverá ter disponível para o PAM, em sua instalação, em cada polo:

Item	Descrição	Qtde Mínima
1	<i>Mangueiras de 2 1/2" com 15 metros de comprimento com engate tipo storz</i>	4
2	<i>Esguichos com vazão regulável de 2 1/2" com engate rápido tipo storz</i>	2
3	<i>Chaves para conexões tipo storz para mangueiras de 2 1/2"</i>	4
4	<i>Conjunto de EPI completo por brigadista composto por: Capacete, balaclava, luvas para bombeiro, capa 7/8" de Nomex</i>	Número de Brigadistas (6)
5	<i>Rabo de pavão</i>	1
6	<i>Canhão monitor portátil</i>	1
7	<i>Carreta para materiais</i>	1

INDICADORES DE DESEMPENHO

O acompanhamento da regulamentação proposta poderá ser feito por meio da assinatura do Estatuto, o qual os participantes assumem, dentre outros, o compromisso de:

- Atender de imediato as chamadas transportando ao local os recursos disponibilizados para o PAM;
- Participar e realizar treinamentos práticos periódicos;
- Enviar representante em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do PAM, de modo a torná-lo operacionalmente dinâmico, acatando novas recomendações, desde que decididas pela maioria dos participantes.

O estatuto passa a vigorar a partir da sua aprovação pelas empresas integrantes.

É de competência da empresa sinistrada, prestar informações aos órgãos públicos e aos outros, sendo vedadas às demais empresas integrantes do PAM prestarem quaisquer declarações durante e após a ocorrência.

Os casos omissos serão dirimidos por consenso em reunião ordinária da Comissão de Coordenação.

O estatuto está em fase de implantação nas instalações das distribuidoras nos polos próximos às refinarias, onde as associadas do Sindigás possuem bases contíguas, sendo adquiridos os kits mínimos estabelecidos para o PAM, específicos para as Cias. Distribuidoras de GLP.

BIBLIOGRAFIA

- PAM/APELL - Rio de Janeiro - APELL - Alerta e Preparação para Emergência em Nível Local;
- PIE Santos - Plano Individual de Emergência;
- RINEN - Vale do Paraíba - Rede Integrada de Emergência.